



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



---

**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

**ORDEM DO DIA**

A ORDEM DO DIA SE CONSTITUI NO REQUERIMENTO 001/2017 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA, QUE VISA APROVAÇÃO DO REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2017 DA MESA DIRETORA, PROJETO ESTE QUE BUSCA REINCLUIR NA ESTRUTURA DO QUADRO DE SERVIDORES O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO E REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA, CONFORME O INDICE DE AUMENTO DO SALÁRIO MINIMO, QUE ESTE ANO FOI DE 6,47%.

DESTA FORMA, TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES JÁ RECEBERAM A REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO EM DEFASAGEM, BEM COMO QUE O ADVOGADO DO MÊS DE JANEIRO FORA PAGO EM VALOR IGUAL AO QUE VINHA SENDO PAGO ANTERIORMENTE, R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), OU SEJA VALOR SUPERIOR AO QUES ESTA SENDO PROPOSTO NO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2017, A MESA DIRETORA ENTENDE SER DE GRANDE IMPORTÂNCIA A APROVAÇÃO DO REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO, E POSTERIORMENTE A APROVAÇÃO DO PROJETO, VEZ QUE O GASTO COM ASSESSOR JURÍDICO – ADVOGADO, GERARÁ UMA ECONOMIA DE R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



---

**CNPJ: 07.551.237/0001-00**





## **EXPEDIENTE**

- **OFICÍOS ENVIADOS**

Nº **01/2017 ao 10/2017** – Solicitou a apresentação da documentação dos senhores vereadores e a declaração de bens;

Nº **11/2017** – Requereu ao Departamento Municipal de Trânsito a destinação de vagas de estacionamento nas vias públicas, para os senhores vereadores;

Nº **12/2017** – Solicitou ao Prefeito Municipal poda das arvores em frente a esta casa legislativa. O que foi de pronto atendido.

Nº **13/2017** – Informou ao Tribunal de Contas dos Municípios que o Sr. Antonio Leandro Sales é o responsável pelo cadastramento das informações no Portal de Licitações;

Nº **14/2017** – Solicitou do Sr. Vice Prefeito, Francisco Valdecy Soares Coelho, a apresentação de sua declaração de bens, para atender ao disposto no artigo 65, parágrafo 3º, da Lei orgânica Municipal. Solicitação não atendida ainda.

Nº **15/2017** – Solicitou do Sr. Prefeito, Vanaldo Carlos Moura, a apresentação de sua declaração de bens, para atender ao disposto no artigo 65, parágrafo 3º, da Lei orgânica Municipal. Solicitação não atendida ainda.

Nº **16/2017** – A Câmara Municipal encaminhou ao Prefeito cópia das atas de Posse dos vereadores, eleição da mesa diretora e Cópia da ata de posse do prefeito e vice prefeito;

Nº **011711-01** – Encaminhou documentação a Caixa Econômica Federal atendendo a solicitação realizada;

Nº **018/2017** – Solicitou a Prefeitura Municipal o nome, número do telefone e o cargo da equipe frente da Prefeitura Municipal, com vistas a facilitar o contato entre executivo e legislativo. Solicitação atendida.

Nº **001172101** – Requereu ao Juiz Eleitoral que fosse verificada a regularidade de cada eleitor que assinou o projeto de lei de iniciativa popular, que visa extinguir a Contribuição de Iluminação Pública;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Nº **171701002** – Solicitou ao Diretor da Guarda Municipal a designação de guardas civis, para resguardar o bom andamento das sessões extraordinárias realizadas no dia 17 de janeiro. Solicitação atendida.

Nº **171701003** – Encaminhou ao controlador do município a formação das comissões permanentes da Câmara, atendendo a solicitação verbal realizada;

Nº **171901001** – Solicitou a gravação do Programa “A HORA DA VERDADE”, transmitido no dia 18 de janeiro de 2017;

Nº **011719002** – Encaminhou ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Novo Oriente – SINOPSE, copia dos três Projetos de Leis de origem do Executivo.

Nº **171701001** – Solicitou Parecer Técnico da Empresa Alfa Contabilidade sobre o Duodécimo da Câmara Municipal;

Nº **172001001** – Requereu a Prefeitura Municipal cópia do memorial de cálculo do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal. Sem resposta ainda.

Nº **171801001** – Solicitou a Caixa Econômica Federal cópia do convênio existente com a Câmara Municipal.

Nº **011720001** – Solicitou ao Banco do Brasil que informe quais vereadores da legislatura anterior possuem empréstimo consignado naquele banco, para que possa providenciar eventuais descontos no subsídio ou informar que não são mais vereadores desta casa.

Nº **172301002** – Requereu a Secretaria de Educação cópia do edital de seleção pública para Contratação Temporária. O que foi de pronto atendido.

Nº **011723003** – Informou ao Banco do Brasil quais os vereadores da legislatura anterior que não exercem mais o cargo de vereadores nesta casa.

Nº **172301001** – Reiterou o ofício de nº 172301001 – que requereu o memorial do cálculo do duodécimo, e requereu que fosse repassada a diferença do duodécimo. Até o momento sem resposta.

Nº **172401001** – Comunicou ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a nova composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Nº **172401002** – Representação encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM relatado que o Prefeito Municipal NÃO repassou o duodécimo de acordo com o que determina Constituição Federal.

Nº **172601001** - Representação encaminhada a Procuradoria de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM relatado que o Prefeito Municipal NÃO repassou o duodécimo de acordo com o que determina Constituição Federal.

Nº **172601002** – Requereu a Secretária de Educação que fosse designado dia e horário, para se reunirem visando esclarecer alguns questionamentos sobre a lotação dos professores concursado;

Nº **172601003** - Requereu a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC que representasse o Prefeito Municipal junto a PROCAP – Procuradoria de Crimes contra a Administração Pública, em virtude do repasse do duodécimo não ter sido feito de acordo com o que manda a Constituição Federal.

Nº **172701001** – Requereu a Prefeitura Municipal cópia da lista dos aprovados no concurso de 1998 e da Portaria de nomeação nº 126A/98. Tendo recebido de imediato.

Nº **173101001** – Encaminhou a Secretária de Educação abaixo assinado protocolado nesta casa sobre o transporte dos alunos da localidade Milagres, e solicitou informações sobre quais providências serão tomadas em virtude dos questionamentos das mães de alunos;

Nº **170102001** – Requereu ao Prefeito municipal que fosse encaminhado Servidor competente para explicar a forma de custeio e o impacto aos cofres públicos, caso a Contribuição de Iluminação Pública seja extinta;

Nº **170101001** – Requereu ao Prefeito Municipal relatório detalhado de todos os servidores contratados e nomeados, com o valor da remuneração e cópia dos contratos celebrados com empresas, sem licitação e cópia dos aditivos que foram feitos a contratos.

Nº **170202002** – Requereu ao Prefeito Municipal relatório contando todos os valores que estão em atraso com os servidores efetivos e contratados, assim como a previsão e forma de pagamento, e se existem recursos para o efetivo pagamento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Nº 170202003 – reiterou o ofício Nº 11/2017 – que requereu ao Departamento Municipal de Trânsito a destinação de vagas de estacionamento nas vias públicas, para os senhores vereadores;

Requereu ao Departamento Municipal de Trânsito disponibilização de vagas

---

COMUNICADOS EXPEDIDOS

- Comunicado aos senhores vereadores e senhoras vereadoras sobre a convocação de sessão extraordinária, feita pelo Prefeito municipal;
- Convocação para sessão extraordinária de formação das comissões permanentes;
- Comunicado de Utilidade Pública a Rádio Tigre FM e a Rádio Comunitária Flor do Campo FM sobre a formação das comissões e suas composições;
- Comunicado de Utilidade Pública informando a Rádio Tigre FM e a Rádio Comunitária Flor do Campo FM que por falta de comunicação, os vereadores não acompanharam o Sr. Prefeito à reunião em Fortaleza, para buscar aumentar o número das sementes destinadas pelo governo.
- Fora solicitado Direito de Resposta à Rádio Flor do Campo FM em virtude da notícia inverídica de que os vereadores receberam para comparecer a sessão extraordinária, fato que não condiz com a verdade, tendo a rádio prontamente disponibilizado o espaço para o Presidente oferecer resposta.

Cumpre pontuar que falta apenas marcar o dia que o Presidente comparecerá.

CONTRATOS

- A Câmara Municipal de Novo Oriente, representada por seu Presidente, celebrou **convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC**, para fornecimento de orientação sobre o processo legislativo e demais atividades relacionadas ao Poder Legislativo Municipal;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

O referido convênio fora celebrado pelo período de 02 (dois) anos, estando a UVC a disposição de todos os vereadores para orientar e esclarecer eventuais dúvidas quanto ao exercício da vereança.

Estando inclusive disponível na secretaria desta casa, formulário para os senhores e senhoras preencherem para que seja emitida a nova Identidade Parlamentar do Vereador;

Ademais, a UVC encaminhou a esta casa Convite para **o I Seminário Estadual de Formação Legislativa**, que se realizará no dia 21 de fevereiro. Maiores informações no Convite afixado no Mural e/ou na Secretaria.

- Foi celebrado contrato de cessão de impressora com a empresa JOTINHA.COM, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, além de manutenção e troca de cartuchos.
- Fora aditivado o convênio já existente com a Caixa Econômica Federal, o qual busca facilitar as linhas de crédito para os vereadores e servidores;

PROJETOS EM TRÂMITAÇÃO

- Informamos ainda que permanece em tramitação o **Projeto de Lei de Iniciativa Popular, que visa extinguir a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública** em Novo Oriente.

Foi encaminhado ofício ao Juiz Eleitoral de Novo Oriente, solicitando eu fosse confirmada a regularidades dos eleitores que compõem o abaixo-assinado que fundamenta o projeto, estando assim aguardando resposta daquele juízo para que o Projeto seja colocado em Plenário para discussão e votação.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Cumprе salientar ainda que fora encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Vanaldo Carlos Moura, requerendo que seja encaminhado a esta casa, Servidor Capacitado para esclarecer a forma de custeio da referida Contribuição, os impactos que terá o Município caso seja extinta, bem como para apresentar demais considerações que o Executivo julgar necessárias.

- Está tramitando nesta casa também o **Projeto de Resolução n° 001/2017**, proposto pela Mesa Diretora, visando a reestruturação dos cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como o reajuste do salário dos servidores. Tendo em vista o requerimento de regime de urgência, este será objeto da Ordem do dia;
- Quanto aos **três Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo**, fora solicitado pelo Prefeito Municipal a devolução dos projetos, por meio dos ofícios de n° 004/2017 e 005/2017. O que foi prontamente atendido. Assim, não existem mais projetos do executivo em tramitação nesta casa.

#### DUODÉCIMO

Cumprе registrar e informar que o Prefeito Municipal de Novo Oriente, desrespeitou o artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, uma vez que **NÃO REPASSOU O DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO NO PERCENTUAL DE 7%**, valor este que é determinado pela Constituição Federal, tampouco passou o valor previsto na Lei Orçamentária Anual de 2017, chegando senhores ao absurdo de não repassar nem mesmo valor igual ao que estava sendo repassado no ano de 2016.

Em virtude do desrespeito do Prefeito com a CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM ESTA CASA LEGISLATIVA, já que tamanha afronta É CRIME DE RESPONSABILIDADE FISCAL, o Presidente Hélio Rodrigues foi a Fortaleza e tomou as providências cabíveis e jurídicas necessárias, sendo elas:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

I – Encaminhou o OFICIO N° 172001001, no dia 20 de janeiro, requerendo o MEMORIAL DO CÁLCULO DO REPASSE. Tendo sido reiterado pelo OFICIO N° 173201001, datado de 23 de janeiro de 2017, que inclusive solicitou o repasse da diferença do valor. OS DOIS OFÍCIOS SEM RESPOSTA ATÉ O MOMENTO.

PROTOCOLOU PESSOALMENTE **REPRESENTAÇÃO** NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM, informando que o Prefeito de Novo Oriente está descumprindo a CONSTITUIÇÃO FEDERAL JÁ QUE NÃO REPASSOU O DUODÉCIMO DA CÂMARA, como determina a Constituição e as Leis

II - PROTOCOLOU PESSOALMENTE NA PROCURADORIA DE CONTAS DO TCM, **REPRESENTAÇÃO** contra o Prefeito Vanaldo Carlos Moura, requerendo que sejam tomadas todas as providências cabíveis no intuito de combater a tirania e desrespeito do Prefeito à CONSTITUIÇÃO FEDERAL e ao PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

III - PROTOCOLOU, PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS JUNTO A UVC, REQUERENDO QUE PROTOCOLE **DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO DE NOVO ORIENTE, JUNTO A PROCAP-** PROCURADORIA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, já que a conduta praticada é crime não só contra a Constituição e o Poder Legislativo Municipal, mas também crime contra a administração pública.

Esclarecemos ainda que a Competência para julgar o crime cometido pelo Prefeito Municipal de Novo Oriente é do tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por esse motivo não houve Denúncia ao promotor de Justiça de Novo Oriente.

Desta forma, tendo em vista a afronta e desrespeito do Prefeito de Novo Oriente com o Poder legislativo, o Presidente desta casa está tomando todas as providências legais para que seja punido e não repita novamente a mesma conduta.